ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.597 DE 23 DE julho DE 2.004.

Projeto de Lei nº 054/04, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Dispõe sobre autorização para execução das obras que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a executar as obras de pavimentação asfáltica denominadas de **Tapa Buracos** na BR 158, até o limite do Município de Barra do Garças, com Nova Xavantina.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação própria constando do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 23 de julho de 2004.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada no Livro próprio e afixada no Mural da Câmara Municipal, em 23.07.04